Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

LEI Nº 034/97 DE 30 DE MAIO DE 1997.

"Autoriza o Prefeito Municipal a ' firmar Convênio de Mútua colaboração Fiscal com a Secretaria da fazenda do Estado do tocantins e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do tocantins, Excelentíssimo Senhor JOÃO PEREIRA DA COSTA ' faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder ' Executivo autorizado a firmar Convênio de Mútua colaboração de natureza fiscal com a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, no sentido de encrementaqr a receita tributária da qual ' haja participação Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 07 dias do mês de Maio de 1.997.

João Pereira da Costa

JOÃO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal